



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEIL 01/2021

1. DA CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, doravante denominada SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420 Bairro Rebouças, em Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial designada por Resolução da SEIL, nos termos do disposto na Lei 15.608/2007 e do Decreto Estadual 4.507/2009, **torna pública a realização do Chamamento Público para credenciamento de Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM**, doravante denominadas Empresas BIM, visando firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA na forma e condições estabelecidas no presente Edital, pelo prazo de 30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado, exclusivamente através da submissão eletrônica dos documentos requeridos através da hiperligação “Chamada Pública”, localizada no sítio eletrônico www.bim.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

A finalidade da presente Chamada Pública é oportunizar o credenciamento de **Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM (Empresas BIM)** para que, a critério (interesse, conveniência e oportunidade) da Administração Pública, possa ser celebrado TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em caráter não oneroso entre as partes, visando estabelecer a mútua cooperação para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito da Estratégia BIM PR¹ e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD (CT BIM COSUD).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A SEIL busca o diálogo, cooperação e parceria com órgãos governamentais e não governamentais na promoção de ações para a melhoria da qualidade dos projetos e obras na esfera pública. Neste contexto, é inegável a importância da implantação de novos processos e tecnologias visando o aprimoramento da integração das diversas disciplinas de projetos de um empreendimento e a concepção de projetos de forma ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa.

Um novo paradigma na gestão de empreendimentos na área de Arquitetura, Engenharia e Construção (AEC) é a Modelagem de Informações da Construção (Building Information Modeling - BIM). O BIM propicia melhorias expressivas no planejamento e no desenvolvimento dos projetos através do fortalecimento do trabalho colaborativo, redução de inconsistências, melhoria da acurácia dos orçamentos, prazos de execução, transparência, facilitando a viabilização de empreendimentos cada vez mais sustentáveis.

¹ A Estratégia BIM PR, instituída pelo Decreto Estadual nº 3080/2019, com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas. Para implementação e gerenciamento de suas ações da Estratégia BIM PR foi instituído o Comitê Gestor da Estratégia BIM PR (CG-BIM), bem como o Grupo Técnico (GTEC-BIM) para assessorar tecnicamente o Comitê no desempenho de suas funções.

Atualmente, o CG-BIM é composto por representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos/entidades estaduais:

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (presidente); II - Casa Civil; III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas; IV - Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes; V - Secretaria de Estado da Fazenda; VI - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná e VII - Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O GTEC-BIM, por sua vez, é composto por representantes dos órgãos estaduais vinculados às Secretarias de Estado que integram o CG-BIM.



O fomento e a implantação da metodologia BIM foram estabelecidos pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto Estadual nº 3080/2019 que instituiu a **Estratégia BIM PR: Paraná Rumo à Era Digital nas Obras Públicas** com a finalidade de promover a inovação tecnológica para melhoria na qualidade de projetos e obras públicas.

A Estratégia BIM PR abarca as seguintes linhas estratégicas de fomento e implantação do BIM no Estado do Paraná:

- (I) ampliar o Plano de Fomento ao BIM, desenvolvido pela SEIL, priorizando a disseminação junto à Administração Pública Estadual Direta e Indireta e aos municípios paranaenses;
- (II) fortalecer e ampliar as ações da REDE BIM GOV SUL visando fomentar a integração e o intercâmbio de expertise em BIM na esfera pública estadual da região sul do Brasil;
- (III) elaborar Plano de Comunicação, visando difundir o conceito BIM e seus benefícios, bem como comunicar as ações da Estratégia BIM PR;
- (IV) mapear, planejar e implementar mudanças estruturantes para o uso do BIM pelo setor público, tais como aprimoramento de processos internos, capacitação técnica e infraestrutura física das instituições da Administração Pública Direta e Indireta do Estado;
- (V) promover articulação entre instituições estaduais, nacionais e internacionais para o estabelecimento de parcerias e troca de experiências e conhecimento em BIM;
- (VI) promover aproximação com os órgãos de controle, interno e externo, para alinhamento e inovação quanto aos novos padrões para a contratação e fiscalização de projetos e obras públicas em BIM;
- (VII) incentivar o investimento em BIM no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta através de subsídios para aquisição de infraestrutura de tecnologia, promoção de ações de acultramento e treinamento de seu corpo técnico;
- (VIII) incentivar o investimento em BIM, especialmente, para empresas de pequeno e médio porte; e
- (IX) estreitar relação com a academia, empresas prestadoras de serviços e empresas de tecnologia.

Além das linhas estratégicas, a Estratégia BIM PR definiu também um conjunto de objetivos específicos, a saber:

- (I) fomentar o uso do BIM e seus benefícios;
- (II) coordenar a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM, por meio dos planos de implantação institucionais e seus respectivos projetos piloto;
- (III) criar condições favoráveis ao investimento, público e privado, no fomento e implantação do BIM;
- (IV) estimular e promover a capacitação em BIM;
- (V) propor atos normativos que estabeleçam parâmetros para as compras e as contratações públicas estaduais com uso do BIM;
- (VI) desenvolver normas técnicas, guias e padrões para adoção do BIM no âmbito do Governo do Estado do Paraná;
- (VII) estimular o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias relacionadas ao BIM; e
- (VIII) incentivar a concorrência no mercado por meio de padrões neutros de interoperabilidade BIM.



4. TIPOS DE PARCERIA DE INTERESSE

A SEIL vem manifestar interesse em firmar parcerias com **Empresas desenvolvedoras de ferramentas BIM (Empresas BIM)** para:

- i) Compartilhar informações técnicas e conhecimento no desenvolvimento de ações conjuntas visando a implantação de melhoria na gestão de projetos e obras públicas por meio do BIM;
- ii) Promover ações de fomento, disseminação e capacitação técnica por meio de Encontros, Fóruns, Oficinas, entre outros;
- iii) Viabilizar o desenvolvimento de projetos piloto BIM (edificação ou infraestrutura), a serem definidos conjuntamente, a partir de Operações Assistidas que contemplem um conjunto de atividades para capacitação técnica de equipe na elaboração e/ou análise de projetos em BIM nas dimensões 3D, 4D, 5D e para colaboração e gestão em BIM, por meio do uso de ambiente comum de dados;
- iv) Participar e promover, em conjunto com a SEIL, reuniões e discussões técnicas visando o aprimoramento de guias e templates, Planos de Execução BIM (PEB) e de outros produtos a fim de subsidiar a elaboração de editais para a contratação de projetos em BIM e a gestão e fiscalização de contratos de serviços de engenharia licitados com a exigência do uso da metodologia;
- v) Viabilizar a disponibilização temporária, a título gratuito, de aplicativos (softwares) BIM para o período de desenvolvimento de estudos e projetos piloto no âmbito do DGI/Laboratório BIM Paraná e extensivo aos Núcleos BIM das instituições estaduais integrantes da Estratégia BIM PR; e
- vi) Promover a troca de informações e experiências entre os partícipes.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas no item 7. DA HABILITAÇÃO desse Edital.

5.1.2. Cada empresa credenciará dois representantes: (i) o representante legal da empresa que assinará o Termo de Cooperação, que deve ter competência comprovada para este fim específico e que será o único admitido nesse processo a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, em nome da representada, e (ii) o gestor da Cooperação Técnica e responsável pela elaboração e cumprimento do Plano de Trabalho.

5.2. Somente poderão candidatar-se a esta seleção instituições com mais de cinco anos de existência.

5.3. Nenhum Proponente – representante legal ou gestor do Termo de Cooperação - poderá participar da presente Chamada Pública representando mais de uma instituição.

5.4. Não poderão participar desta Chamada Pública:

- a). Pessoa jurídica com suspensão temporária para licitar ou contratar com a SEIL; e/ou
- b) Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar com a Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados que se enquadrem no item 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, deverão submeter eletronicamente (sítio eletrônico: www.bim.pr.gov.br), até o dia 08/07/2021, os documentos exigidos, constantes do item 7. DA HABILITAÇÃO desse Edital.



A análise da documentação exigida para o credenciamento será realizada por uma Comissão Especial, composta por servidores públicos estaduais, designada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística em ato de nomeação específica.

Após análise de toda a documentação exigida no item 7. DA HABILITAÇÃO, a Comissão Especial lavrará a Ata com o resultado do credenciamento que será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico www.bim.pr.gov.br.

Todas as Empresas BIM credenciadas estarão aptas a firmar o Termo de Cooperação Técnica com a SEIL a critério (interesse, conveniência e oportunidade) da Administração Pública.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação nesta Chamada Pública serão exigidos, devendo ser submetidos eletronicamente, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples ou empresária. No caso de sociedade por ações ou associações, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de documento consolidado;
- b) Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo de Cooperação Técnica com a SEIL detém competência para este fim específico;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada pública;

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

7.1.3. Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de que sua ferramenta(s) BIM , atende(m) para cada um dos itens, minimamente ao conjunto de critérios descritos no item (i) dimensão 3D, ou/e no item (ii) dimensão 4D, ou/e no item (iii) dimensão 5D, ou/e no item (iv) coordenação/gestão e no item (vi) colaboração e gestão:

(i) Dimensão 3D

- Visualização 3D;
- Consultas às propriedades dos objetos;
- Parametrização dos componentes BIM;
- Inserção de propriedades;
- Importação em formato IFC (edificações/complementares);
- Exportação em formato IFC (edificações);
- Geração de documentação técnica; e
- Importação de dados topográficos (infraestrutura)



(ii) Dimensão 4D

- Visualização 3D;
- Consultas às propriedades dos objetos;
- Vínculo do planejamento de obra com os componentes do modelo;
- Importação em formato IFC (edificações);
- Importação de modelo; e
- Simulação do planejamento de execução da obra

(iii) Dimensão 5D

- Visualização 3D;
- Consultas às propriedades dos objetos;
- Extração de quantitativos;
- Importação em formato IFC (edificações);
- Importação de modelo; e
- Vínculo do custo com os componentes do modelo

(iv) Coordenação/Fiscalização

- Visualização 3D;
- Consultas às propriedades dos objetos;
- Importação em formato IFC (edificações);
- Importação de modelo;
- Extração da informação;
- Detecção de interferência; e
- Geração de relatórios

(v) Colaboração e Gestão

- Visualização 3D;
- Consultas às propriedades dos objetos
- Importação em formato IFC (edificações);
- Importação de modelo;
- Visualização de documentos;
- Rastreabilidade;
- Controle de versão de arquivos;
- Controle de revisões de arquivos; e
- Geração de relatórios

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

7.2. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por noventa dias, contados, inclusive da emissão, aprovação ou da data de assinatura, pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.



7.3 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a SEIL poderá realizar consulta on line aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caso ocorra indeferimento do pedido de credenciamento por parte da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, haverá a possibilidade de interposição de recurso, devidamente justificado, o qual deverá ser protocolado em até 10 dias úteis a partir da informação do Edital de convocação.

9. DO DESCREDENCIAMENTO

No caso da Empresa BIM credenciada não iniciar o desenvolvimento das atividades na data estabelecida pela SEIL, esta será automaticamente descredenciada para o desenvolvimento das atividades objeto do presente chamamento.

Empresas BIM credenciadas que descumprirem, a qualquer tempo, as exigências impostas neste edital, bem como, que cometerem irregularidades no desenvolvimento das atividades definidas no Plano de Trabalho poderão perder o cadastro para firmar o Termo de Cooperação Técnica previsto neste Chamamento Público, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Será facultado aos credenciados autorizados solicitarem o pedido de descredenciamento, com prazo de antecedência mínima de 1 (um) mês, informando a solicitação de descredenciamento à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL).

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A data para o início das atividades dar-se-á imediatamente após a publicação do resultado do Chamamento e a emissão do Termo de Autorização.

Para o início, o (a) autorizado (a) deverá contar a equipe de recursos humanos disponíveis necessários para as atividades.

Será permitida a rescisão da autorização, pelo autorizado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência mínima de 1 (um) mês.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 As Empresas BIM selecionadas e cadastradas nesse processo de Chamada Pública não ficarão impedidas de participar de licitações futuras, no âmbito do Governo do Paraná, em função do Termo de Cooperação Técnica firmado.

11.2 Ficará o Poder Público Estadual autorizado a dar publicidade às parceiras firmadas com o Termo de Cooperação Técnica.

11.3 O Plano de Trabalho a ser cumprido pelos partícipes, instrumento obrigatório e parte integrante do Termo de Cooperação Técnica, será elaborado conjuntamente pela Empresa BIM credenciada e a equipe do DGI/ SEIL. O detalhamento das ações e atividades, respectivos responsáveis, bem como o cronograma físico serão elaborados conforme modelo apresentado no ANEXO II (Modelo de Plano de Trabalho).

12. ANEXOS

ANEXO I: Modelo de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado

ANEXO II: Modelo de Plano de Trabalho (integrante do Termo de Cooperação Técnica)



ANEXO I: MODELO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER FIRMADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** E XXX, VISANDO ESTABELECEER A MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PROMOVER AÇÕES CONJUNTAS DE FOMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA A IMPLANTAÇÃO DO BIM NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA BIM PR E DOS OBJETIVOS DOS ESTADOS INTEGRANTES DA CÂMARA TEMÁTICA DA ESTRATÉGIA BIM COSUD

Aos XX dias do mês de XX do ano de 2021, de um lado REPRESENTANDO O ESTADO DO PARANÁ NA CÂMARA TEMÁTICA DA ESTRATÉGICA BIM COSUD, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ**, dotada de personalidade jurídica de direito público, doravante denominada **SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, nº 420, Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhor **SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.978.187-5/PR e do CPF nº 775.354.059-91, e de outro o XXXXXX, doravante denominado **XXXX**, com sede na xxxxx, CEP nº xxxxxx, Cidade-UF, inscrito no CNPJ/MF nº xxxx-xx, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. XXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx-x e do CPF nº xxxxxx-xx celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO:

(i) a aprovação por parte dos Governadores dos respectivos Estados do Acordo de Cooperação Técnica assinado no COSUD realizado em Florianópolis que estabeleceu a Estratégia de Disseminação do *Building Information Modelling* no âmbito dos Estados participantes do Consórcio, a **Estratégia BIM COSUD**;



(ii) que a finalidade da Estratégia BIM COSUD é promover um ambiente adequado à difusão do conhecimento da metodologia BIM, intercâmbio de informações, experiências e boas práticas, compartilhamento de *softwares* e outros recursos, com a finalidade de promover a adoção do *Building Information Modelling* - BIM nos Estados participantes do Consórcio;

(iii) os **objetivos** da Estratégia BIM COSUD, pautados na Cláusula segunda do Acordo de Cooperação entre os Estados e da qual destacamos a atuação conjunta, a troca de experiências, a proposição de legislações, a estruturação do setor público para o uso do BIM, a necessidade de elaboração de manuais e procedimentos padronizados entre os Estados;

(iv) a necessidade de estabelecer estratégias e ações que viabilizem a estruturação do setor público estadual para a adoção do BIM nos Estados do Sul e Sudeste do Brasil;

(v) que os Estados podem e devem atuar de forma coordenada junto a outras esferas de Governo ligadas a implantação do BIM no setor público;

(vi) que os membros da Câmara Temática BIM COSUD e a XXX entendem ser importante a cooperação e parceria entre órgãos governamentais e não governamentais na promoção de esforços para a melhoria da qualidade dos projetos e obras públicas;

(vii) que o Governo do Estado do Paraná instituiu, por meio do Decreto Estadual nº 3080/2019, a Estratégia “BIM PR: “PARANÁ RUMO À INOVAÇÃO DIGITAL NAS OBRAS PÚBLICAS”, que prevê um conjunto de ações/ atividades coordenadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através do Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras;

(viii) que a Estratégia BIM Paraná tem como objetivo principal fomentar a disseminação e implantação da metodologia BIM na Administração Pública Estadual e, para tanto, estabeleceu, em seu Anexo I, ações primordiais para que a sua implantação nos órgãos integrantes da referida Estratégia ocorra de forma gradual e



efetiva, uma vez que a metodologia BIM constitui um paradigma inovador e sua implementação exige planejamento para o acultramento interno, capacitação técnica, atualização da infraestrutura tecnológica, adaptação de processos, entre outros;

(ix) que o processo de implantação do BIM na área pública permite otimizar tempo e recursos, sejam eles financeiros, materiais e humanos;

(x) a importância do aumento da transparência na gestão e execução de projetos e obras públicas; e

(xi) a necessidade de que os projetos e obras, especialmente as públicas, sejam concebidos e executados de forma ecologicamente correta, economicamente viável e socialmente justa.

As partes acima qualificadas RESOLVEM:

Firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/1993 e nos art. 579 e seguintes do Código Civil, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, consoante os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREMISSAS DA PARCERIA

Qualquer parceria no âmbito da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD deverá atender às seguintes premissas:

- (i) fomento ao Open BIM;
- (ii) parcerias com diferentes fabricantes de softwares BIM;
- (iii) estímulo à capacitação técnica e experiência prática com projeto piloto;
- (iv) intercâmbio de experiências entre os Estados da CT BIM COSUD;
- (v) ganho de escala no fomento ao BIM em nível estadual;



(vi) possibilidade de extensão para outras Secretarias e/ou Órgãos Estaduais, desde que integrantes de Estratégia BIM Estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD.

I - Entende-se por mútua cooperação para o fomento e implantação do BIM no âmbito dos Estados: a. disseminação do conceito BIM; b. intercâmbio de conhecimento e experiências entre os partícipes; c. apresentação de resultados com sugestões de melhorias das ferramentas tecnológicas para atendimento das necessidades específicas e melhoria nos processos de gestão de projetos e obras públicas; d. participação e/ou promoção conjunta de eventos técnicos BIM; e. fomento e discussão conjunta de padrões técnicos para a execução e contratação de estudos e projetos públicos em BIM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Constituem obrigações dos **PARTÍCIPIES** para o atendimento do estipulado na Cláusula Segunda:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da SEIL, por meio do DGI, para o atendimento do estipulado na Cláusula Segunda:

- a) Cumprir as metas, cronogramas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho anexo;
- b) Estabelecer ações de fomento, disseminação e capacitação técnica para os processos ligados ao objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**



TÉCNICA, por meio de Encontros, Fóruns, Oficinas, Operações Assistidas, entre outros;

- c) Compartilhar informações técnicas e conhecimento no desenvolvimento de ações conjuntas visando a melhoria na gestão de projetos e obras públicas por meio do BIM;
- d) Promover a troca de experiências e conhecimento entre os **PARTÍCIPES**;
- e) Apoiar e participar ativamente da elaboração de estudos, discussões e capacitação técnica para a produção de guias e templates, aprimoramento de Planos de Execução BIM (PEB) e desenvolvimentos de outros produtos a fim de subsidiar a contratação, a gestão e a fiscalização de contratos de serviços de engenharia licitados com a exigência do uso da metodologia;
- f) Apoiar e participar ativamente no desenvolvimento de projetos piloto em BIM para auxiliar gestores públicos na elaboração de editais para a execução e contratação de projetos em BIM, bem como para o recebimento, coordenação e acompanhamento das obras com tecnologias compatíveis com BIM;
- g) Fazer menção ao apoio e parceria técnica com a XXX na publicação dos resultados alcançados;
- h) Permitir que os resultados desse Termo de Cooperação sejam utilizados pela XXXX, visando que o método aplicado seja referência para outras instituições públicas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da XXXX para o atendimento do estipulado na Cláusula Segunda:

- a) Cumprir as metas, cronogramas e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho anexo;
- b) Apoiar e participar das ações de fomento, disseminação e capacitação técnica para os processos ligados ao objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, por meio de Encontros, Fóruns, Oficinas, Operações Assistidas, entre outros;



- c) Viabilizar o desenvolvimento de projetos piloto BIM (edificação ou infraestrutura), a serem definidos conjuntamente, a partir de Operações Assistidas que contemplem um conjunto de atividades para capacitação técnica de equipe na elaboração e/ou análise de projetos em BIM nas dimensões 3D, 4D, 5D e para colaboração e gestão em BIM, por meio do uso de ambiente comum de dados;
- d) Participar e promover, em conjunto com a SEIL, reuniões e discussões técnicas visando o aprimoramento de guias e templates, Planos de Execução BIM (PEB) e de outros produtos a fim de subsidiar a elaboração de editais para a contratação de projetos em BIM e a gestão e fiscalização de contratos de serviços de engenharia licitados com a exigência do uso da metodologia;
- e) Viabilizar a disponibilização temporária, a título gratuito, de aplicativos (softwares) BIM para o período de desenvolvimento de estudos e projetos piloto no âmbito do DGI/Laboratório BIM Paraná e extensivo aos Núcleos BIM das instituições estaduais integrantes da Estratégia BIM PR; e
- f) Promover a troca de informações e experiências entre os partícipes.;
- g) Fazer menção ao apoio e parceria técnica com o DGI/ SEIL na publicação dos resultados alcançados;
- h) Permitir que os resultados desse Termo de Cooperação sejam utilizados pelo DGI/ SEIL, visando que o método aplicado seja referência para outras instituições públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DIRETRIZES GERAIS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** balizar-se-á pelas seguintes diretrizes:

- a) A obrigação mútua de conduzir os trabalhos em conformidade com as boas técnicas de procedimento e de promover a execução das atividades com equipe



técnica habilitada e capacitada, em todos os níveis de trabalho, de modo a apresentar resultados de elevada qualidade;

b) O presente **TERMO** não impede que os **PARTÍCIPIES** realizem acordos semelhantes com outros órgãos, entidades ou instituições, observadas eventuais reservas quanto à divulgação de informações;

c) O presente **TERMO** não impede o processo de aquisição dos produtos (softwares) utilizados em ambiente de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) pelos **PARTÍCIPIES**, desde que obedecido o devido ordenamento legal;

d) Os **PARTÍCIPIES** garantirão fácil fluxo de comunicação entre eles, comparecendo às reuniões que sejam previamente acordadas por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA– DOS CUSTOS E DESPESAS

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** é firmado em caráter não oneroso, sem a previsão de transferência de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, sendo que cada uma das partes deverá aplicar recursos financeiros próprios, ou aqueles obtidos em outras fontes externas, para cumprimento dos respectivos compromissos assumidos, especificamente, com as despesas de deslocamentos e diárias dos técnicos envolvidos na consecução das atividades elencadas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

Os **PARTÍCIPIES** deverão observar entre si os prazos estipulados para a realização das atividades previstas neste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, obrigando-se a cumprir os prazos estabelecidos no Plano de Trabalho anexo.



CLÁUSULA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES

As condições constantes no presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderão ser objeto de alteração, mediante termos aditivos, devidamente aprovados pelas partes signatárias, efetivados por escrito e assinados por representante autorizado de cada um dos **PARTÍCIPIES**, dentro da vigência do Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entrará em vigor na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, e vigorará pelo prazo de 18 (meses) meses, podendo ser prorrogado por interesse dos **PARTÍCIPIES**, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente acordado pelos **PARTÍCIPIES** que a recusa em assinar quaisquer outros instrumentos jurídicos ou documentos não ensejará o direito de cobrar ressarcimento por eventuais perdas e danos, assegurando que as partes ficarão livres e a salvo de quaisquer demandas ou reivindicações a tal respeito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** não gera obrigação legal, nem de parceria no futuro, nem qualquer outra associação entre os **PARTÍCIPIES** em decorrência das oportunidades identificadas pelos estudos a serem executados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Este **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** compreende a integralidade dos compromissos pretendidos entre os **PARTÍCIPIES**, bem como cancela e substitui todas as comunicações anteriores, entendimentos e



acordos escritos ou verbais, explícitos ou implícitos entre os **PARTÍCIPIES** com respeito ao seu objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nenhum dos **PARTÍCIPIES** será responsável perante o outro por quaisquer danos especiais, consequentes ou indiretos ou perdas decorrentes da execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, salvo quando agir com culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E ENCERRAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acompanhamento das ações previstas no Plano de Trabalho do presente Instrumento será efetuado conforme descrito nas alíneas a seguir:

- a) O acompanhamento da ação: Apoiar e orientar tecnicamente a instalação de ambiente para treinamentos com ferramentas BIM aplicadas à projetos piloto (online), dar-se-á por meio do desenvolvimento de projeto piloto;
- b) O acompanhamento da ação: Realizar Operação Assistida para a estruturação de dados (classificação da informação) e gestão do processo de informação em projeto piloto BIM de infraestrutura e/ou edificação, dar-se-á por meio desenvolvimento de projeto piloto;
- c) O acompanhamento da ação: Testar ferramentas de gestão da colaboração e comunicação para simular o acompanhamento e fiscalização de projetos de infraestrutura e/ou edificação em BIM, dar-se-á por meio de operação assistida;
- d) O acompanhamento da ação: Testar soluções BIM para inspeção, operação e manutenção (6D) de empreendimentos públicos para subsidiar a elaboração de instruções normativas; dar-se-á por meio da elaboração de material técnico;
- e) O acompanhamento da ação: Realizar Operação Assistida para estudo das dimensões de Planejamento (4D) e Orçamento (5D) integrado ao fluxo BIM, dar-se-á por meio de operação assistida;



f) O acompanhamento da ação: Realizar evento para apresentação dos resultados, dar-se-á por meio de evento técnico devidamente registrado

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Instrumento será encerrado nas seguintes situações:

- a) Pela conclusão do objeto deste Instrumento, servindo como prova as respectivas assinaturas dos **PARTÍCIPIES** no relatório final;
- b) Finda a vigência, conforme estipulado na Cláusula Oitava;
- c) Por vontade unilateral dos **PARTÍCIPIES**, ficando o desistente obrigado a notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- d) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto;
- e) No caso de desistência, havendo pendências, os **PARTÍCIPIES** definirão por meio de termo de encerramento, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção dos trabalhos pendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DOS REPRESENTANTES E FUNÇÕES DOS GESTORES DA COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam designados como representantes do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** os seguintes representantes dos **PARTÍCIPIES**:

- a) Pela SEIL, como Gestora desse Termo de Cooperação, a servidora XXXXXXXX, portadora do RG n° xxxxxxx-x, do CPF n° xxxxxx-xx, matrícula SEAP n° xxxxx/x, com prerrogativa técnica funcional, designada por ato publicado no Diário Oficial do Estado;
- b) Pela XXXX, como Gestor desse Termo de Cooperação, o xxxx XXXXXXXX, portador do RG n° xxxxx-xx, do CPF n° xxxxxxx.



PARÁGRAFO SEGUNDO: São funções dos Gestores desse Termo de Cooperação Técnica, dentre outras atribuições pertinentes:

- a) Cuidar para que a documentação Termo de Cooperação Técnica esteja em conformidade com a legislação aplicada;
- b) Diligenciar para que a execução do Termo de Cooperação Técnica ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
- c) Acompanhar a execução do Termo de Cooperação Técnica responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
- d) Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do Termo de Cooperação Técnica;
- e) Zelar pelo cumprimento integral do Termo de Cooperação Técnica;
- f) Emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste Termo de Cooperação Técnica e o cumprimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

Os resultados oriundos do objeto do presente **TERMO** serão de propriedade dos **PARTÍCIPIES**, não se confundindo com as informações necessárias à sua realização e que continuam sob a propriedade de quem as detinha anteriormente aos trabalhos realizados em razão deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os resultados poderão ser utilizados em conjunto ou individualmente pelos **PARTÍCIPIES**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SIGILO

Os **PARTÍCIPIES** obrigam-se a manter sigilo dos dados confidenciais a que tiver acesso um do outro, durante a vigência deste Termo de Cooperação e após 05 (cinco) anos do término deste Termo, de forma a que não cheguem ao conhecimento de terceiros e possam ser utilizados de forma prejudicial a qualquer dos **PARTÍCIPIES**.



Câmara Temática da Estratégia
BIM - COSUD
RS | SC | PR | SP | RJ | ES | MG



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Os PARTÍCIPIES elegem o Foro do Município de Curitiba/PR como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim intencionados, os PARTÍCIPIES firmam o presente instrumento em 01 (uma) via digital juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, de _____ de 2021.

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da XXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO II: MODELO DE PLANO DE TRABALHO SEIL- XXXX

1 - DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 01: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ

CNPJ: XXXX

ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba, PR

RESPONSÁVEL: SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA

CPF: XXXX

CI: XXXX

CARGO DO RESPONSÁVEL: Secretário de Estado

PARTÍCIPE 02: XXXX

CNPJ: XXXX

ENDEREÇO: XXXX

RESPONSÁVEL 01: XXXX

CPF: XXXX

CI: XXXX

CARGO DO RESPONSÁVEL: XXXX

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

XXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXX pela SEIL/PR e pelo XXXX
XXXXX, portador do RG nº XXXXX e do CPF nº XXXX.

2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O objeto do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** entre a **SEIL** e o **XXXX** é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para promover ações conjuntas de fomento e capacitação técnica para a implantação do BIM no âmbito no âmbito da Estratégia BIM PR e dos objetivos dos Estados integrantes da Câmara Temática da Estratégia BIM COSUD.



3 – CRONOGRAMA FÍSICO (a ser elaborado pelos partícipes após o Credenciamento)

Ação	06 meses	12 meses	18 meses
Apoiar e orientar tecnicamente a instalação de ambiente para treinamentos com ferramentas BIM aplicadas à projetos piloto (on line)	50%	50%	
Realizar Operação Assistida para a estruturação de dados (classificação da informação) e gestão do processo de informação em projeto piloto BIM de infraestrutura e/ou edificação	33%	33%	33%
Testar ferramentas de gestão da colaboração e comunicação para simular o acompanhamento e fiscalização de projetos de infraestrutura e/ou edificação em BIM	33%	33%	33%
Testar soluções BIM para inspeção, operação e manutenção (6D) de empreendimentos públicos para subsidiar a elaboração de instruções normativas		50%	50%
Realizar Operação Assistida para estudo das dimensões de Planejamento (4D) e Orçamento (5D) integrado ao fluxo BIM		50%	50%
Realizar evento para apresentação dos resultados			100%

4 – RESULTADOS (a ser elaborado pelos partícipes após o Credenciamento)

Descrição das Atividades	Acompanhamento	Responsáveis
Criar ambiente de treinamento de ferramentas BIM (online)	Apresentação de Projeto Piloto	SEIL/ XXX
Estruturar dados e testar a gestão do processo de informação	Apresentação de Projeto Piloto	SEIL/ XXX
Testar ferramentas de colaboração e comunicação	Realização de operação assistida	SEIL/ XXX
Testar soluções BIM para inspeção, operação e manutenção (6D)	Elaboração de material técnico	SEIL/ XXX
Estudar a aplicação das dimensões BIM, Planejamento (4D) e Orçamento (5D)	Realização de operação assistida	SEIL/ XXX
Apresentação dos resultados	Realização de evento	SEIL/ XXX

5 – PRAZO E PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 meses

PREVISÃO INÍCIO: Xxxxx 2021 **PREVISÃO TÉRMINO:** Xxxx 2022

Curitiba, xx de xx de 2021.

SANDRO ALEX CRUZ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná – SEIL

XXXXXXXXXXXX
Diretor da xxxx